



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

NUP: 62051.001268/2026-68

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Justifica-se que a presente contratação tem por finalidade a aquisição de 02 (duas) máquinas de lavar com capacidade de 17 kg e 01 (uma) secadora com capacidade de 12 kg, destinadas ao Hotel de Trânsito da Marinha. A necessidade decorre da demanda contínua de lavagem e secagem de roupas de cama, toalhas e demais itens utilizados por hóspedes, bem como materiais empregados em eventos institucionais, como toalhas de mesa. Tais atividades são essenciais para garantir condições adequadas de higiene, conforto e prontidão no atendimento aos usuários.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II do art. 8 do Decreto 10.947/2022).

Aquisição de 02 (duas) máquinas de lavar roupas com capacidade de 17 kg e 01 (uma) secadora de roupas com capacidade de 12 kg, destinadas ao atendimento das necessidades do Hotel de Trânsito.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL (inciso III do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	617496	Tipo: Automática Capacidade: 17 KG Aplicação: Doméstica Voltagem: 127/220 V Material Gabinete: Metálico Material Cesto: Aço Inoxidável	UN	2	R\$ 3.364,90	R\$ 6.729,80
2	469916	Tipo: Secadora de roupas automática de piso (freestanding), abertura frontal (front load). Modelo: Tombamento (ventilação). Capacidade: 12 KG Material Cesto: Aço Inox Voltagem Motor: 220 V	UN	1	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
TOTAL						R\$ 9.619,80

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso IV do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

A estimativa baseou-se na pesquisa de preços realizadas para fins de determinação do preço estimado, mediante os parâmetros preconizados no art. 5º da IN nº 65/2021, conforme mapa comparativo anexo ao processo.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 9.619,80 (Nove mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos)**.

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso V do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Maio de 2026.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO (inciso VI do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Prioridade alta.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (inciso VII do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Não há contratações interdependentes pois não se faz necessário devido a finalidade do objeto.

8. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (inciso VIII do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Setor requisitante: Hotel de Trânsito (HTMLa) COM6ºDN

Agente responsável: 2ºSG-AR SANTOS

NIP: 10.0194.30

CPF: 030.794.201-52

Email: samuel.chalega@marinha.mil.br

Telefone: (67) 3234-1057 / 1055

Ladário-MS, na data da assinatura.

LEONARDO SARAIVA DOS SANTOS
Segundo-Sargento (AR)
Responsável pela Elaboração